



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.737 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) à dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:


05.01.03070202.005.3132 - Outros Serviços e Encargos...	Cr\$ 100.000.000,00
05.02.03070212.006.3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 4.500.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 4.600.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência.....	<u>Cr\$ 4.600.000.000,00</u>
---	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. M. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda